



RETIFICAÇÃO EDITAL CEL Nº 02/2022

Edital aprovado pelo Conselho do Campus em reunião ocorrida em 23/09/2022 e registrado na ATA 14/2022

ELEIÇÕES PARA COORDENAÇÕES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS URUGUAIANA DA UNIPAMPA

A Comissão Eleitoral Local - Uruguaiana vem por meio deste retificar o Edital 02/2022 CEL e acrescentar informações sobre os processos de apuração e totalização dos votos da referida eleição.

Inclua-se ao Edital 02/2022 as seguintes informações:

Do Processo Eleitoral

Seguindo a Resolução CONSUNI 290/2020, o processo eleitoral a que se refere o Edital 02/2022 CEL obedecerá às seguintes normas:

A apuração será realizada em separado por categoria;

Além dos votos em branco, serão considerados válidos os votos que apresentarem quantidade de seleções conforme as indicações para cada cargo/representação;

As cédulas que apresentarem seleção de voto nulo ou quantidade de seleções maior das indicadas para cada cargo/representação serão consideradas nulas.

Nos processos eleitorais realizados no âmbito da UNIPAMPA:

Será considerada eleita a chapa/candidatos a cargos majoritários que obtiver 50% (cinquenta por cento) do total de votos válidos, mais um;

São considerados votos válidos aqueles dados diretamente a qualquer das chapas/candidatos somados aos votos em branco;

Caso mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos sejam nulos, o pleito será anulado;

Nos processos eletivos em que docentes, técnico-administrativos em educação e discentes votam em uma mesma chapa/representação, a votação será paritária, tendo cada categoria o peso máximo de um 1/3 (um terço), proporcional ao universo de votantes em cada categoria;

No caso do parágrafo anterior, a fórmula de cálculo dos resultados da eleição é a seguinte:

$$N = \frac{K1 \times A1}{A} + \frac{K2 \times B1}{B} + \frac{K3 \times C1}{C}$$

Na qual:

N = índice que indicará a classificação final de cada chapa/candidato;

K1 = proporção da participação da Categoria Docente;

K2 = proporção da participação da Categoria Técnico-Administrativa em Educação;

K3 = proporção da participação da Categoria Discente;

A1 = número de votos válidos da Categoria Docente para cada chapa/candidato;

B1 = número de votos válidos da Categoria Técnico-Administrativa em Educação para cada chapa/candidato;

C1 = número de votos válidos da Categoria Discente para cada chapa/candidato;

A = número total de votos válidos da Categoria Docente;

B = número total de votos válidos da Categoria Técnico-Administrativa em Educação;

C = número total de votos válidos da Categoria Discente;

Os índices K1, K2 e K3 da fórmula terão pesos de 1/3 (um terço).

Será considerado empate quando os índices de classificação das chapas/candidatos forem iguais até a 10ª (décima) casa depois da vírgula do índice percentual, arredondados conforme o método estatístico.

Caracterizado o empate, terá precedência à chapa que a soma do tempo de serviço de cada um dos candidatos componentes da chapa for a maior na UNIPAMPA, e, persistindo o empate, a chapa que a soma do tempo de serviço de cada um dos candidatos componentes da chapa for a maior no serviço público federal;

Caracterizado o empate, terá precedência o candidato mais antigo na UNIPAMPA e, persistindo o empate, o mais antigo no serviço público federal.

Uruguaiana, 10 de outubro de 2022.

**Comissão Eleitoral Local (CEL)
Campus Uruguaiana**